

IGREJA DIOCESANA E AS POPULAÇÕES INDÍGENAS NOS SERTÕES DO PIAUÍ (1740-1775)

Discente: Maicon Ferreira da Páscoa

Orientação: Dra. Pedrina Nunes Araújo

RESUMO: Essa pesquisa tem como objetivo analisar a atuação da Igreja Diocesana durante o processo de colonização promovido pela Coroa portuguesa junto às populações indígenas no Piauí do século XVIII, mais precisamente entre as décadas de 1740 à 1775. Buscaremos, portanto, entender a participação da Igreja nesse processo de colonização, sobretudo no âmbito do poder espiritual. É sabido que as primeiras ações realizadas pela Igreja Católica junto aos indígenas se deram através dos Jesuítas. Entretanto, a historiografia mais recente vem debatendo acerca da atuação da Igreja Diocesana no trabalho de jurisdição espiritual dos indígenas. Dessa forma, a presente pesquisa buscará examinar, por meio de referências bibliográficas e documentações eclesiásticas, a inserção da Igreja Diocesana nesse processo colonial. Este trabalho também pretende discutir os conflitos que existiram entre o clero regular e o clero secular na disputa pelo comando espiritual dos indígenas, durante o contexto do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Diante disso, pode-se compreender que a disputa pela guarda dos indígenas não se restringia ao âmbito espiritual, mas envolvia também outros interesses, como o fator econômico, visto que os indígenas foram, por muito tempo, o sustento dos colonizadores. Para a realização deste trabalho, pretende-se utilizar autores como: Maria Celestino de Almeida, Rafael Chambouleyron, Vanice Siqueira, João Renô, André Ferreira, Nívia Paula Dias de Assis, Pollyana Muniz, Vânia Maria Losada e Soraia Sales.

Palavras-chave. Piauí Colonial; indígenas; Igreja Diocesana.

ABSTRACT: This research aims to analyze the role of the Diocesan Church during the colonization process of the Portuguese Crown among the indigenous populations in Piauí in the 18th century, more precisely between the decades of 1740 and 1775. We will therefore seek to understand the participation of the Church in this colonization process, especially in the scope of spiritual power. It is known that the first actions carried out by the Catholic Church among the indigenous people were through the Jesuits. However, more recent historiography has been debating the role of the Diocesan Church in the work of spiritual jurisdiction of the indigenous people. Thus, this research will attempt to examine, through bibliographical references and ecclesiastical documentation, the insertion of the diocesan Church in this colonial process. This work also intends to discuss the conflicts that existed between the regular and secular clergy in dispute for the spiritual command of the indigenous people during the context of the State of Grão-Pará and Maranhão. In view of this, it can be understood that the dispute for the guardianship of the indigenous people was

not simply about the spiritual sphere, but there were also other interests such as the economic factor, since the indigenous people were, for a long time, the livelihood of the colonizers. To carry out this work, we intend to use some authors such as: Maria Celestino de Almeida, Rafael Chambouleyron, Vanice Siqueira, João Reno, André Ferreira, Nivia Paula Dias de Assis, Pollyana Muniz, Vânia Maria Losada and Soraia Sales.

Keywords: Colonial Piaul, indigenous people, Diocesan Church.

INTRODUÇÃO

A área de atuação da Igreja Diocesana sobre os povos indígenas tem sido pouco explorada com profundidade. Com isso, percebe-se pouca valorização sobre os estudos voltados para estes povos. Por outro lado, observa-se maior concentração nos estudos voltados para as pesquisas sobre a inquisição, escravidão, as relações de gênero, mentalidade, dentre outras temáticas. (MONTEIRO, 1992, p. 221).

Embora a historiografia tenha avançado de forma significativa a respeito da política colonial voltada para os indígenas, percebe-se que ainda são escassos os estudos e análises sobre a ação da Igreja Diocesana junto às populações indígenas – ação essa que, por sua vez, exerceu um papel importante para a Coroa no processo de colonização.. (MUNIZ, 2021).

Estudar o processo de atuação da Igreja Diocesana na colônia, junto a esta população indigenista, é fundamental para compreender que a Igreja e a Coroa caminhavam lado a lado, estabelecendo entre si uma relação de dependência mútua.. Além disso, é possível perceber que a preocupação da Igreja não se limitava à catequização, mas também envolvia interesses ligados ao contexto econômico.

O anseio da Igreja, ao descobrir e conquistar novos territórios, estava profundamente atrelado ao contexto da expansão do catolicismo, com o intuito de fazer com que todos pudessem entender e fossem obrigados a aceitar a sua religião exclusivamente como a única legítima, digna de aceitação e como o único caminho correto de se viver.

Aprofundar-se nessa problemática e conhecer um pouco da história dos indígenas no contexto de disputas entre os cleros regular e secular nos permite compreender que o foco principal não era a liberdade dos indígenas, mas sim torná-los vassalos do rei de Portugal, e isso fica evidente através da análise da documentação oficial no conteúdo do Diretório dos Índios.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo analisar e compreender a atuação da Igreja Diocesana junto às populações indígenas nos sertões do Piauí colonial. O trabalho está estruturado em três tópicos principais: no primeiro, será realizada uma discussão bibliográfica; no segundo, abordaremos a temática inserida no contexto da reforma pombalina; e, no terceiro e último tópico, observaremos a partir da análise das fontes, a atuação dos bispos sobre as populações indígenas no

Piauí, antes e depois da promulgação do Diretório dos Índios. As fontes utilizadas incluem documentações eclesiásticas, como registros de batismo da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória (1767-1775) e correspondências trocadas entre as autoridades locais.

O primeiro tópico está subdividido em dois subtópicos. No primeiro, pretende-se realizar uma discussão bibliográfica sobre o trabalho do clero regular na América portuguesa, com ênfase no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Já no segundo subtópico, analisaremos a condição das populações indígenas no Piauí, principalmente no contexto das guerras que marcaram a região.

Para a discussão bibliográfica do primeiro subtópico, foram utilizados textos fundamentais, como o de Maria Celestino de Almeida, *"Evangelizar e Reinar: poder e relações sociais na prática missionária do Rio de Janeiro"*, que discute a dimensão da atuação do clero regular junto às populações indígenas. Também o texto do Rafael Chambouleyron, *"Os Jesuítas e o aumento e conservação do Estado do Maranhão e Pará (século XVII)"*, o qual contribui para a análise do trabalho missionário e dos conflitos existentes entre religiosos e a população branca pela guarda dos indígenas.

Outros autores também se mostraram relevantes, como Vanice Siqueira – *Cruentas guerras*. João Renô, que aborda acerca da resistência indígena no Piauí Colonial; e André Ferreira, com o livro *injustos cativeiros*, que forneceu importantes subsídios para a discussão bibliográfica sobre a condição dos indígenas no Piauí e Maranhão. Este último autor também colaborou além para o esboço de um mapeamento dessas populações do território na capitania, a partir da documentação do século XVIII.

No segundo tópico, pretende-se compreender os impactos provocados pela Reforma pombalina na jurisdição espiritual e temporal dos indígenas na América Amazônica e no Piauí. Serão analisados os efeitos dessas reformas sobre a organização espacial da capitania e a aplicação do Diretório dos Índios junto às populações do sertão da capitania. Para embasar essa discussão, serão utilizados autores como Nívia Paula Dias (*A capitania de São José do Piauhy na racionalidade espacial pombalina – 1750 - 1777*), Francisco Rodrigues Falcón (*A época pombalina no mundo luso – brasileiro*), Pollyana Muniz, Vânia Maria Losado Moreira e Soraia Sales Dorneles.

No terceiro e último tópico, foi realizada uma análise, a partir das fontes documentais, de como o trabalho da Igreja diocesana, através dos seus bispos, fora executado junto aos indígenas no Piauí. As principais fontes utilizadas para a construção desse trabalho foram documentos eclesiásticos encontrados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), o Copiador de Cartas do bispo D. frei Manuel da Cruz e os Registros de batismo da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória (1767 - 1775).

Como referencial metodológico, foi adotada a obra de Aldair Rodrigues, onde apresenta uma reflexão sobre o uso sistemático de determinadas fontes, defendendo que estas devem ser analisadas dentro de um rigor científico. O trabalho metodológico com as fontes primárias, foi um trabalho conduzido com bastante organização. Inicialmente, realizou-se a transcrição de algumas fontes seguida de um trabalho detalhado de descrição das mesmas, cuidadosamente, respeitando os critérios científicos exigidos.

A análise das fontes foi conduzida em duas etapas, da seguinte forma: primeiramente, realizou-se a descrição e problematização dos documentos, com o objetivo de mostrar como se deu a atuação do bispo e de que forma a Igreja Diocesana teve uma participação mais intensa junto aos indígenas. O contexto das fontes também foi analisado em momentos distintos: primeiro, discutiu-se a atuação do clero regular no tocante aos indígenas; e, em seguida, abordou-se o contexto da Reforma Pombalina.

Com base, Aldair Rodrigues enfatiza que as fontes primárias são ferramentas importantes para ser utilizada no ensino básico. Ele também destaca que o trabalho com documentos é extremamente relevante para compreender a história dos povos indígenas e africanos com mais clareza. Essa formação no ensino básico é crucial, considerando que os livros didáticos pouco tratam a respeito dessas populações. (RODRIGUES, 2022, p. 233).

A partir da obra de Aldair Rodrigues, ao trabalhar com as fontes primárias, pretende-se, a partir desse pressuposto, trabalhar a perspectiva sistemática e metodológica das fontes primárias. Conforme o roteiro elaborado pelo autor, inicia-se a análise com uma breve apresentação do documento, buscando o máximo de suas

características principais no contexto que em ela foi produzida. (RODRIGUES, 2022, p. 235).

Por fim, busca-se realizar uma análise aprofundada, através da formulação de perguntas às fontes, extraíndo delas o máximo de informações possíveis. É fundamental, nesse processo, estabelecer diálogo com outras bibliografias que também trabalham com as mesmas fontes de documentos afim de localizar os aspectos presentes tanto comuns, quanto divergentes nas diferentes interpretações. O autor ressalta a importância de consultar artigos e livros de outros autores que trabalharam com a mesma documentação, promovendo, assim, uma leitura crítica e comparativa das informações extraídas entre as diferentes percepções.

1.1 – O Clero regular e as populações indígenas no Estado do Maranhão e Grão-Pará

O objetivo deste tópico é discutir de que forma a atuação dos primeiros religiosos, especialmente os Jesuítas, foi realizada às populações indígenas na América portuguesa. A atividade de evangelização foi de suma importância para a Coroa, pois, a partir desse trabalho, expandiu-se o domínio sobre novos territórios e pessoas que passaram a servir à monarquia. Coroa e Igreja caminharam juntas nesse processo de conquistas espirituais. O primeiro a assumir essa missão foram as ordens regulares, como os franciscanos, beneditinos, carmelitas e os jesuítas. (ALMEIDA, 2006, p.116).

No Piauí, as fazendas que antes pertenciam ao bandeirante Domingos Afonso Sertão, foram deixadas, por testamento, para os religiosos da Companhia de Jesus. Após a morte do bandeirante, os religiosos seguiram em direção às terras do Piauí para realizar o inventário. (SILVA, 2016 p. 171).

É provável que essas terras e fazendas já estivessem ocupadas por posseiros desde o período em que estavam sob o domínio do bandeirante. No entanto, ao chegarem no território, os missionários, passaram a considerar todos os ocupantes como intrusos. As pessoas que permanecessem nas fazendas poderiam continuar como funcionários dos religiosos e, assim, continuariam pagando o dízimo que era uma prática estabelecida pelo bandeirante Domingos Sertão. (SILVA, 2016 p. 173).

As fazendas que pertenciam ao bandeirante Domingos Afonso, foram deixadas como bens à companhia de Jesus. O trabalho dos missionários consistia em visitar

todas as fazendas, fazer uma averiguação da situação dos moradores (se eram moradores que viviam desde a época do bandeirante ou eram intrusos). Além disso, era necessário que o responsável do inventário dos bens pudesse fazer o serviço corretamente e da seguinte forma: marcar a ferro, como forma de possessão e controle total, todos os animais, como gado, bezerro e cavalos. (SILVA, 2016, p. 174).

É importante considerar que a ideia de expandir a evangelização levando os mandamentos de Deus e torná-los cristãos não era a maior preocupação. Além disso, existia um outro motivo, pois o foco também era fortalecer ainda mais o poder econômico da coroa utilizando do trabalho dos escravizados a partir de novas conquistas. (ALMEIDA, 2006, p. 119).

A prática de aldeamento foi criada pelos missionários da Companhia de Jesus, mas também sendo um projeto colonial com o objetivo de tornar os indígenas cristãos. O método, no entanto, se dava a partir de três principais aspectos: as instalações do aldeamento, onde poderia ser construído igrejas ou casas de missionários em um local que já existia indígenas ou um local específico para essa atividade; a catequese e o descimento, ou seja, deslocamentos dos indígenas para um local já estabelecido pelos religiosos. (SANTOS, 2008, p. 01).

O processo civilizatório exigia a criação de leis em prol da inserção dos povos indígenas no mundo colonial. Os indígenas eram considerados pelos europeus povos “não civilizados” que precisavam ser civilizados de acordo com o padrão europeu. (MOISÉS, 1999, p. 147).

Dentro do projeto colonial concebiam-se lugares no duplo sentido positivo para os indígenas do Brasil: os aldeamentos e a fronteira. Nos aldeamentos, missões era o foco principal e os indígenas eram deslocados de seus lugares para uma aldeia e passavam a viver sob o comando de um missionário do clero regular, que tinha como ideal civilizá-los e catequizá-los para depois inserir no mundo do trabalho colonial. (MOISÉS, 1999, p. 148).

Para inserir os indígenas no mundo colonial, era preciso, primeiramente, fazer eles descerem para uma aldeia mais próxima no interior do sertão. Em cada tropa era obrigatório a presença de um missionário e os indígenas deveriam ser descidos sem nenhum tipo de violência, ou seja, estratégia para o resgate. A lei exigia que a presença dos missionários nas aldeias fosse certa, caso contrário, era ilegal o trabalho das aldeias. (MOISÉS, 1999, p. 149).

Para os Jesuítas, era necessário que os indígenas abandonassem todas as suas práticas culturais e religiosas para que pudesse se tornar “verdadeiros” cristãos. Assim, era necessário abandonar a antropofagia, nomadismo e a poligamia e dentre outras práticas indígenas. (SANTOS, 2008, p. 02).

Por ordem da Coroa, os Jesuítas foram os primeiros a realizar o trabalho de evangelização dos indígenas. Eram considerados éticos, intelectuais e experientes na missão no trabalho com os indígenas, portanto, estavam preparados para assumir essa missão. De acordo com Maria Regina de Almeida, Além da catequese, as funções das ordens religiosas incluíam o ensino e a cura espiritual nas cidades. Porém, com excessão dos jesuítas, as atividades das demais ordens não tiveram sucesso significativo até a metade do século XVIII. (ALMEIDA, 2006, p 119).

Os privilégios alcançados pelos Jesuítas foram frutos de suas conquistas, realizadas com eficiência. A integração de indígenas aliados, bem como o estabelecimento e a manutenção de aldeias coloniais, configuram-se como serviços prestados por eles com excelência. Os demais religiosos foram também ricos na capitania do Rio de Janeiro, mas as suas atividades não se destacaram para o serviço do Rei como a dos Jesuítas, talvez, por isso os seus privilégios não tenham sido igualados aos alcançados pelos Jesuítas. (ALMEIDA, 2006, p.122).

É importante destacar que o interesse e o esforço por parte dos religiosos não eram, em grande medida, somente torná-los cristãos, mas sim, alcançar os privilégios da Coroa. Por isso, era comum existir conflitos entre colonos e religiosos e também entre os cleros regular e secular.

Os Conflitos entre o clero regular e secular começa a ser acirrada principalmente no tocante à missão no ultramar. Como já foi dito anteriormente, a primeira missão, a de levar o evangelho ao ultramar, foi dado preferencialmente ao clero regular por ser considerado o mais preparado para exercer essa função. Já os seculares, que eram em menor número e não tinham muita disposição para adentrar em lugares de difícil acesso, ficaram atrás dos indígenas, no que se refere ao processo de aldeamento. (ALMEIDA, 2006, p. 124).

Os bispos não queriam abrir mão de suas paróquias para as ordens, alegavam que por conta de muitos privilégios, os regulares estavam ganhando por parte da Coroa em realizar o trabalho missionário. Com a criação de fazendas, os Jesuítas

chegaram a um nível econômico altíssimo,¹ com isso causou um certo incômodo aos seculares. Os Jesuítas também almejavam uma certa autonomia do padroado. (ALMEIDA, 2006, p. 127).

É interessante ressaltar que a atuação dos missionários não era simplesmente limitada aos interesses da coroa, mas tinha, no entanto, um grande interesse pessoal por parte dos missionários. É válido destacar que, apesar do poderio dos Jesuítas, não significa que o controle jamais fugia totalmente das mãos da coroa. (ALMEIDA, 2006, p. 127).

As confusões eram recorrentes por conta das terras porque, de certa forma, os benefícios e os privilégios incentivavam a ter esses conflitos. Os Jesuítas e os beneditinos eram considerados os mais envolvidos nesses conflitos. No entanto, os Jesuítas eram os mais poderosos e os que mais possuíam terras. (ALMEIDA, 2006).

O período que os Jesuítas mais ganharam privilégios foi no período que a coroa necessitava da mão de obra indígena. Estes eram ensinados pelos missionários a serem súditos do Rei. Eram, portanto, forçados a trabalhar e, em caso de guerra contra invasores, os indígenas eram colocados sob a guarda do rei. (ALMEIDA, 2006).

No Maranhão, criado em 1620² como uma unidade política e administrativa separada do Estado do Brasil, a legislação no que se refere aos indígenas, sofreu alterações, pois ajudou a concentrar o poder dos Jesuítas juntos aos indígenas no tocante à mão de obra. Mas, o povo de São Luís, não satisfeito, queria expulsar os jesuítas e levar o fim da legislação, porém não teve êxito. Os missionários permaneceram, construindo igrejas e residências. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 77).

Um dos fortes motivos da reivindicação da expulsão dos jesuítas era a liberdade que os padres desejavam em governar tudo, queriam ser os poderosos. A lei de 1680 garantia relativa “liberdade” ao indígenas convertidos; e, caso houvesse necessidade de prestar serviço, o indígena poderia ir, mas debaixo da orientação de um missionário. Os missionários com tentativa de permanecer, diziam da importância

¹ As prerrogativas que Domingos Afonso repassou aos religiosos foram as de um fazendeiro, ou seja, os religiosos deveriam manter as fazendas em pleno funcionamento, lucrativas e com fins econômicos. (ARAÚJO, 2023, p. 99).

² Em relação ao poder espiritual, o bispado do Maranhão foi a primeira diocese da Amazônia portuguesa criada em 1677. Mas, por conta da criação de uma nova diocese, a do Pará, em 1719, uma nova reconfiguração territorial passou a existir, integrando o Piauí como sendo do seu território. É importante pensar, que no território do Piauí, já fazia parte do interesse da coroa no âmbito econômico no século XVII, ou seja, os reis de Portugal já tinham um forte interesse que o Piauí passasse a pertencer ao Estado do Maranhão e ao bispado de lá. Ver: (ARAÚJO, 2022, p. 154).

do seu papel atuante no Estado do Maranhão e Grão-Pará. A administração temporal dos indígenas era algo que os religiosos queriam fazer, pois o objetivo central era o controle total dos nativos por parte dos regulares e, em caso de trabalho, a repartição com os brancos deveriam ser feitas a partir dos religiosos. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 78).

Os missionários alegaram que os brancos maltratavam os indígenas, mas se permanecessem sob as suas tutelas, receberiam “bom trato”. Com isso, os indígenas saíam da floresta e passavam a desenvolver a capitania do estado e teriam em abundância de serventes levando-os ao trabalho, mas não de forma violenta, mas sim com a direção dos padres missionários. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 78).

Os colégios jesuítas foram os principais centros das atividades dos Jesuítas. Além de um espaço de formação religiosa, seria também lugares para guardar seus bens – o chamado patrimônio temporal de bens da ordem. Quando os missionários foram fazer as missões no estado do Maranhão e Pará, houve a preocupação pela subsistência dos mesmos, com isso, eles receberam doações e até mesmo o dízimo. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 82).

É importante destacar que as atividades desenvolvidas pelos missionários iam além do espiritual, pois, “envolvia a criação de gado, cultivo de diversas lavouras, expedições ao cravo e cacau e descimentos de indígenas” (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 82). No primeiro século de colonização, houve uma discussão entre os padres Luís da Grã e Manuel da Nóbrega a respeito do sustento da companhia no Brasil, pois o primeiro dizia que os missionários não deveriam acumular bens e nem escravizar os indígenas, por outro lado, o segundo defendia o direito deles possuírem bens. Essa situação de acúmulo de bens pela Companhia foi uma realidade no Piauí quando o Colégio da Bahia herdou todo o espólio de Domingos Afonso Sertão.

Os descimentos indígenas eram muito importantes e estratégicos para o fortalecimento da economia da Coroa, por isso os missionários sempre reforçavam essa importância como argumento para manter o controle e se beneficiar cada vez mais através do trabalho escravo indígena. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 85).

No indício da atuação dos jesuítas no Maranhão, não houve envolvimento direto com os indígenas, isso só aconteceu, de fato, a partir da chegada do padre Vieira que exerceu papel regulador. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 87).

O padre Viera enquanto estava no Maranhão, período entre 1653 – 1661, teve total apoio por parte da Coroa, se tornando o favorito do rei João IV, foi considerado que a companhia tivesse uma considerável posição de vantagem na região. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 87).

Ao longo do período do século XVII, a disputa sobre a causa indígena foi recorrente; em 1652, o rei proibiu todo tipo de cativeiro indígena. Mas Vieira, não conformado com a situação, viajou para Lisboa e conseguiu inverter essa situação com o rei, garantindo à Companhia o direito de administrar os indígenas. Estes eram divididos entre os colonos e retornavam a praticar suas atividades de plantio e colheita. Isso era uma forma de aumentar a conservação do estado. Além disso, os indígenas, na visão do padre Vieira, poderiam ser úteis no contexto de defesa em caso de guerra contra os portugueses. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 88).

Houve, portanto, diversas contendas entre os religiosos e os moradores sobre a repartição dos indígenas em todo o contexto colonial. Os religiosos alegavam maus tratos aos indígenas por parte dos colonos, e sempre escreveram isso para o rei informando acerca do problema e pedindo que o direito dos indígenas fosse resguardado, pois somente os religiosos poderiam repartir os indígenas.

Os religiosos contestavam a ação dos moradores entrar pelos sertões para resgatar os indígenas, pois essa ação deveria ser somente por meio dos Jesuítas no contexto do descimento. Alegavam que somente eles eram os mais preparados para assumir essa missão de fazer descer e doutriná-los com excelência. (CHAMBOULEYRON, 2009, p. 90).

Portanto, é importante destacar que, o interesse e conflitos em prol da guarda dos “índios” entre o clero regular e secular, não era uma preocupação somente no que se refere ao contexto espiritual, mas, sobretudo, por um interesse econômico.

1.2 – Os indígenas nos sertões do Piauí Colonial

Uma categoria importante a ser mencionada aqui é o termo sertão, onde viviam os nativos. Sertão poderia designar categorias distintas: poderia ser um lugar de refúgio e liberdade para aqueles que eram perseguidos pelos portugueses, e inferno para outros, pois, para os portugueses, o sertão era um lugar de grande incômodo. (MELO, 2011, p. 31).

No caso dos sertões do Piauí, a ganância por terras era extremamente grande por parte dos colonizadores. O objetivo era adquirir todo o território piauiense com o intuito de fortalecer cada vez mais a economia e o poderio da Coroa. Mas, para possuir as terras, os colonizadores entraram em conflito com os indígenas, que já eram possuidores legítimos dessas regiões. Portanto, guerras contra os indígenas foram recorrentes. (CARVALHO, 2008).

Os indígenas passaram a ser frequentemente acusados de criminosos, justamente por exercerem suas práticas de resistência. No ano de 1747, o Piauí ainda sob a jurisdição do Maranhão, foi invadido pelas autoridades coloniais Portuguesas com o intuito de tomar todo o território. (CARVALHO, 2008).

No ano de 1750, o Conselho Ultramarino recebeu uma carta anônima informando sobre a difícil situação dos indígenas. Eles eram forçados a prestar serviços, mas, ao mesmo tempo, impedidos de descerem para os aldeamentos e serem catequizados. (FERREIRA, 2021).

O discurso era de que, pelos sertões, não havia mais tantos indígenas; contudo, esses viviam sob o comando das possessões amazônicas. A solução para tal problema seria renovar a lei do Senhor Rei D. Pedro, de 1º de abril de 1680, que proibia totalmente o cativeiro dos indígenas e lhes concedia a “liberdade” de viverem nos sertões e descimentos. (FERREIRA, 2021).

O trabalho indígena foi fundamental para dinamizar o contexto da colonização. Por isso, as tropas adentraram os sertões para aprisionar os indígenas e levá-los para os aldeamentos. O século XVIII, na historiografia, é frequentemente descrito como o período que mais despertou o interesse da metrópole sobre a América Amazônica. (FERREIRA, 2021).

Tornar os indígenas aliados e aldeados era uma estratégia essencial para a manutenção da Coroa. O trabalho missionário era extremamente importante para conservar os territórios já conquistados, pois, por essa região, também havia interesse de outros países, como os holandeses, franceses, espanhóis e ingleses. (FERREIRA, 2021).

Os indígenas eram obrigados a aceitar essa doutrina pacificamente; caso contrário, se não houvesse pacificação, era declarada guerra contra os mesmos. Os indígenas contrários eram considerados inimigos. Quando esse tipo de contato

acontecia, os conquistadores entravam em conflito contra os povos indígenas do sertão, alegando estarem realizando uma guerra justa. (FERREIRA, 2021).

É importante ressaltar que o processo de catequização dos indígenas não ocorreu de forma fácil, pois nem todos os nativos aceitaram a propagação da fé. Além disso, havia indígenas resistentes. (FERREIRA, 2021).

Inicialmente, a guerra justa se dava a partir de três aspectos no norte da América Portuguesa: “a paz, a segurança, e a religião”. No entanto, com o passar dos anos, outros critérios favoráveis à guerra foram sendo acrescentados, ligados, obviamente, ao contexto da ideologia de expansão da fé cristã. É importante considerar que, mesmo antes da chegada dos colonizadores, já existiam guerras entre os nativos, mas em um outro contexto. Quando um lado perdia a batalha, os derrotados eram escravizados, e os portugueses acabavam se apropriando desse modo de vida dos povos nativos. (FERREIRA, 2021).

Para evitar as injustiças do cativeiro indígenas, a Coroa Portuguesa procurou legitimar as guerras justas por meio da promulgação de leis. O alvará de 1688 foi o principal dispositivo legislativo que regulamentava as práticas das guerras justas no Estado do Maranhão e Grão-Pará. (FERREIRA, 2021).

Nesse documento constavam as principais ordens: era declarada guerra sob dois aspectos – defensivo e ofensivo. A guerra defensiva referia-se ao combate contra infiéis que invadissem os territórios ou impedissem os missionários de realizarem seus trabalhos nos sertões. Por outro lado, a guerra justa era declarada no caso dos indígenas invadirem territórios já conquistados pelos portugueses e cometerem hostilidades graves. (FERREIRA, 2021).

Os sertões eram o local de moradia dos indígenas e, no entanto, eram constantemente acusados pelos colonos de bárbaros e perigosos. Diante disso, guerras eram frequentemente travadas contra esses povos, justificadas pela necessidade de construção de igrejas nos sertões, bem como pelas acusações de que os indígenas matavam muitos brancos e destruíam fazendas. Assim, as guerras eram declaradas sob a justificativa de que esses conflitos afetavam a expansão do evangelho e a economia da Coroa, uma vez que estava prejudicando as atividades produtivas nas fazendas.

Por isso, é válido ressaltar que um dos projetos coloniais além da catequização dos indígenas, era também a posse das terras. O Piauí era um território

de interesse da Coroa pelo fato de apresentar vastas áreas férteis, propícias à pecuária e a outras atividades que impulsionariam significamente a economia e o poderio da Coroa Portuguesa.

2. Uma nova política para os indígenas na administração pombalina.

No Estado do Maranhão, a partir da segunda metade do século XVIII, ocorreram transformações na configuração territorial da colônia, especialmente quando as aldeias indígenas se tornaram vilas por conta de uma organização administrativa feita pelo Marquês de Pombal. O objetivo era tornar o Império Português economicamente mais rico e possuidor de todos os territórios. (DORNELLES, 2021, p. 308).

O período anterior à formação das vilas indígenas na capitania do Maranhão foi caracterizado por grandes movimentações populacionais, que estava fortemente ligado ao projeto de inserção dos povos indígenas na colonização portuguesa, por meio da criação de missões religiosas e da exploração dos indígenas como trabalhadores escravizados ilegalmente. Os indígenas, nesse contexto, constituíam a principal força de trabalho. Por isso, durante muitos anos houve um rígido controle sobre essa população, o que posteriormente se tornou o centro de disputas entre colonos e religiosos. (DORNELLES, 2021, p. 310).

Com a política indigenista implementada, a questão indígena passou a assumir um novo contexto. Durante a administração do governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, foi determinada a “liberdade” dos indígenas em relação tanto aos religiosos quanto aos colonos. Essa medida causou revolta entre a população, que passou a questionar como ficaria os trabalhos a partir de então, uma vez que os indígenas estariam totalmente livres. (DORNELLES, 2021, p. 311). No entanto, é importante considerar que essa “liberdade” não significava o retorno dos indígenas às suas terras de forma plena e autônoma. Eles deveriam permanecer nas vilas, trabalhar para a Coroa e ainda deveriam pagar o dízimo.

O século XVIII é fundamental para compreender o contexto dos povos indígenas sob a nova política indigenista criada pelo Marquês de Pombal. De acordo com a autora Vânia Moreira, essa política tinha uma forte tendência ao controle total do território, visando impedir que outros colonos se apoderassem dos indígenas. (MOREIRA, 2023, p. 238).

Por tal princípio, que valoriza a efetiva posse da terra para reconhecer os direitos de domínio, pertenceriam a Portugal todas as partes que colonizou e também aquelas mais incertas, ocupadas majoritariamente por povos indígenas, desde que, naturalmente, fosse comprovado que tais povos faziam parte da monarquia portuguesa. (MOREIRA, 2023, p. 238).

Sendo assim, a liberdade pregada a partir do Diretório não era uma liberdade isenta do trabalho sob o domínio da Coroa Portuguesa, mas sim uma liberdade em relação aos religiosos. No Diretório, assegurava-se o direito de que os indígenas fossem úteis aos vassalos da Coroa. (MOREIRA, 2023, p. 241).

É importante considerar que as relações entre Igreja e Estado nem sempre eram pautadas por interesses homogêneos, pois havia conflitos entre ambas as instituições, uma vez que cada uma buscava atender a seus próprios interesses distintos, conforme aponta Falcon:

É preciso lembrar que nenhuma das duas instituições constitui um conjunto homogêneo, formado por homens que compartilham necessariamente dos mesmos princípios e objetivos. São, antes, instituições formadas por indivíduos e diversos grupos que nem sempre estão em perfeita sintonia entre si. (FALCON, 2015, p. 277).

Portanto, a relação entre Igreja e Estado não significava ausência de conflitos. Alguns religiosos procuravam, no entanto, defender seus direitos particulares, que eram distintos entre si. A política pombalina surgiu com esse intuito: diminuir o poderio dos missionários. (FALCON, 2015, p. 278).

Em meados do século XVIII, por meio das autoridades locais, passou-se a discutir uma nova administração sobre duas áreas principais: São Francisco e Parnaíba. A ideia era, portanto, tomar posse de todas essas terras e excluí-las do comando total dos sesmeiros e religiosos. (ASSIS, 2021, p. 60).

As novas medidas administrativas surgiram a partir do discurso de alguns agentes da Coroa, que afirmavam que a economia portuguesa não ia muito bem. Assim, entendia-se que esse quadro precisava ser revertido, e a solução no momento era a tomada das terras. (ASSIS, 2021, p. 61).

O Estado do Maranhão e Grão-Pará, enquanto separado do Estado do Brasil em termos administrativos, demonstrava grande interesse em conquistar e dominar

totalmente a região Norte. Essa autonomia foi garantida pela Carta Régia de 21 de fevereiro de 1620. (SANTOS, 2008, p. 21).

Com a reforma pombalina, o plano era restaurar o Pará e toda a região da América Portuguesa. Os missionários passaram a ser considerados os principais causadores da ruína econômica da Coroa. Diante disso, decidiu-se retirá-los da missão de controle sobre os indígenas, entregando tal responsabilidade inteiramente ao clero secular. (SANTOS, 2008, p. 62).

Os regulares resistiram à mudança e não queriam abandonar a missão de conversão dos gentios. Ou seja, a mudança da administração dos indígenas não ocorreu pacificamente entre os religiosos. “A resistência dos regulares em realizar os trabalhos de conversão do gentio em português era um empecilho à extensão e aumento do cristianismo”. (SANTOS, 2008, p. 63).

Os Jesuítas eram considerados culpados pela miséria do Estado do Grão-Pará, pois os indígenas trabalhavam em benefício dos interesses particulares da ordem jesuítica, e negligenciando as obrigações com a Coroa. Por isso, lutava-se pelo fim dos descimentos. A partir do Diretório dos Índios, em maio de 1757, foi decretado o fim da escravidão indígena e da guarda temporal dos regulares, ficando os indígenas, a partir de então, sob total responsabilidade dos seculares. (SANTOS, 2008, p. 64).

Os seculares passaram a ter a missão de ensinar os indígenas a viverem em convivência com os portugueses. Era necessário ter o máximo de cuidado para que não fugissem, uma vez que conheciam muito bem as matas. Os padres tinham, durante as pregações, a missão de advertir contra a preguiça e incentivá-los ao trabalho. Aos poucos, os indígenas iam sendo inseridos nos moldes da colonização. Os próprios seculares compreendiam que não seriam uma tarefa fácil e, por isso, para evitar ruínas, precisava-se desenvolver um trabalho extremamente prudente. (SANTOS, 2008, p. 66).

3. A atuação da Igreja Diocesana junto aos Indígenas no Piauí

No que se refere ao processo de colonização do Piauí, pode-se considerar como características econômicas, sociais e políticas vinculadas ao processo de colonização do Brasil. Diante desse contexto, percebem-se as diversas relações

envolvendo grupos indígenas, a Companhia de Jesus e as autoridades coloniais. (OLIVEIRA, 2007, p. 26).

Em meados do século XVII, a missão evangelizadora junto aos indígenas da Serra da Ibiapaba seguia em ritmo favorável. No entanto, na segunda metade do século XVIII, observa-se uma divisão entre os indígenas dos sertões, os missionários e os demais colonos. (SILVA, 2016, p. 71).

O objetivo da Companhia de Jesus nos Estados do Maranhão e do Piauí era estabelecer uma missão evangelizadora, acreditando estar fazendo o bem aos nativos e eliminando a “ignorância”. Com isso, pode-se observar que, a partir do processo de catequização dos nativos, abriu-se cada vez mais espaço para que os colonos se apropriarem de seus territórios. (SILVA, 2016, p. 72).

O território piauiense foi intensamente disputado entre religiosos e colonos. É válido ressaltar que as estratégias dos religiosos da companhia de Jesus também envolvia a utilização da mão de obra indígena, e não apenas um interesse espiritual. “Não muito diferente dos colonos, a estratégia dos religiosos da Companhia de Jesus será a de utilizar índios forros e escravos nas suas residências, engenhos e fazendas de gado vacum e cavalar localizadas nos sertões”. (SILVA, 2016, p. 71).

Diante do interesse pela colonização do Piauí, as guerras em relação aos indígenas foram contínuas, o que levou à dispersão das populações nativas. Isso, porque, sob a ótica dos colonizadores, as terras piauienses deveriam ser ocupadas para a implantação de uma economia baseada na criação de gado. (OLIVEIRA, 2007, p. 26).

A região do atual estado do Piauí por muitos anos, foi considerada pelos colonizadores como um território que não pertencia a ninguém, mesmo sendo habitada por uma imensa população de povos indígenas. De acordo com Ana Stela de Negreiro Oliveira:

Antes da instalação da Capitania do Piauí, toda a região situada a oeste do rio São Francisco era conhecida por “Sertão de Dentro” ou “Sertão de Rodelas”. Pertenceu a diferentes capitâncias em períodos diversos: inicialmente a administração estava a cargo de Pernambuco, sendo que deveria ser desmembrada em 1695, mas, de fato, isso não ocorreu; somente a partir de 1715 esteve sob a jurisdição da Capitania do Grão-Pará e Maranhão. A jurisdição eclesiástica esteve dependente da Bahia. Em 1718, foi criada a Capitania de São José do Piauí, mas instalada somente em 1758 (OLIVEIRA, 2007, p. 35).

A primeira atuação espiritual nos sertões foi realizada pelos missionários do clero regular. Durante muitas décadas, esses religiosos estiveram inseridos e atuantes em toda a colônia portuguesa. No entanto, em relação ao contexto da América Amazônica, com o passar dos anos, percebeu-se também o interesse dos bispos em atuar e dominar os territórios indígenas. Diante disso, iniciou-se um conflito entre os regulares e seculares pela influência sobre essa população (MUNIZ, 2021).

O início da Reforma Pombalina deu-se no ano 1755. Essa reforma possui três características principais, implementadas por Sebastião José de Carvalho e Melo: o alvará que determinava o casamento misto; a lei que decretava a liberdade dos indígenas; e o alvará que aboliu o governo temporal dos missionários sobre os indígenas, transferindo o governo espiritual para a jurisdição episcopal. (MUNIZ, 2021).

A escolha dos Bispos para o trabalho diocesano era realizada pelo próprio rei. Contudo, essa escolha não acontecia de forma exclusiva, pois o monarca também ouvia a opinião de outros agentes coloniais que estavam a serviço da Coroa. De acordo com José Pedro Paiva:

O rei escolhia os bispos, mas não o fazia sozinho. Ouvia conselheiros, ministros, cortesãos, num processo bastante informal que raramente deixou vestígios documentais. No caso das dioceses ultramarinas devia ser consultada a Mesa da Consciência e Ordens, o que significa que a decisão regia podia ser inclinada pelos pareceres que os deputados daquele órgão, criado em 1532, emitiam. (PAIVA, 2006, p. 12).

Pode-se dizer que a escolha dos bispos para atuarem a serviço da Coroa, após a criação do Conselho Ultramarino Marino, ainda no reinado de D. João IV, acontecia de forma totalmente sistematizada, inclusive, algumas exigências dos candidatos eram descritas, de acordo com Paiva:

Os méritos pessoais dos candidatos que lhe eram sugeridos — ou seja, a sua formação, idoneidade, carreira e serviços prestados — as famílias de que eram originários, as redes de relações clientelares em que se inseriam e que eventualmente patrocinavam as suas candidaturas e, ainda, a conjuntura política geral que se vivia. (PAIVA, 2006, p. 13).

Diante de tal contexto, pode-se dizer que a nomeação do respectivo bispo não se restringia apenas a questões de caráter religioso. Além disso, havia outros elementos fundamentais envolvidos, como aspectos econômicos e políticos. (PAIVA, 2006, p. 13).

Portanto, a escolha dos bispos aptos para o serviço de evangelização dos “gentios” era uma exigência muito rígida. Um exemplo disso são os dois primeiros bispos da Bahia, D. Pedro Fernandes Sardinha e D. Pedro Leitão, que foram considerados aptos para exercer a função devido à sólida formação acadêmica e teológica. (PAIVA, 2006, p. 13).

Esse processo tem início a partir do medo de uma invasão externa, o que gera a ideia de que o controle total da população na colônia seria necessário, principalmente para evitar a livre circulação de pessoas, sobretudo no que tange à organização eclesiástica. (FLEITLER, 2014, p. 29).

O objetivo da Coroa, ao tomar a decisão de implementar uma nova organização no tocante aos indígenas, não significava que esses estariam se tornando livres. Os indígenas, que antes viviam sob o controle dos jesuítas e do homem branco, continuariam ativos nas mesmas atividades, mas agora sob ordens dos seculares. (FLEITHER, 2014, p. 30).

O projeto acontecia da seguinte forma: a administração dos indígenas era entregue a capitães seculares, enquanto, no que se referia ao aspecto espiritual, ou seja, à cura das almas, essa responsabilidade era função plenamente confiada ao clero secular. Assim, os regulares ficavam totalmente privados de realizar visitas ou exercer qualquer atividade junto aos indígenas. (FLEITLER, 2014, p. 30).

3.2 A Atuação dos Bispos antes da Reforma Pombalina na Capitania do Piauí

Somente no século XVIII a jurisdição espiritual do Piauí passou a pertencer à Diocese do Maranhão, mais precisamente em 1724. É importante destacar que essa mudança não ocorreu imediatamente, pois foi um processo gradual. Ressalta-se, ainda, que o interesse pela transferência da jurisdição envovia também o fortalecimento da economia, além dos interesses no âmbito espiritual. O objetivo era, sobretudo, fortalecer cada vez mais a colônia amazônica. (ARAÚJO, 2022).

Antes da atuação de D. Frei Manuel da Cruz no território do Piauí, a administração eclesiástica estava sob a direção do Padre Antônio Troiano, que, na

época, exercia o cargo de governador do bispado. Após alguns anos, a Diocese do Maranhão recebeu um novo prelado, cujo propósito era estabelecer uma melhoria na penetração da Igreja pelo sertão, alinhando-se aos interesses de conquista da Coroa Portuguesa. (ARAÚJO, 2023, p. 128).

Em 1739, D. Frei Manuel da Cruz assumiu a responsabilidade pela administração espiritual do território e tornou-se o primeiro bispo do Maranhão a visitar os sertões do Piauí. Ao conhecer a realidade daquele território, criou algumas normativas específicas voltadas às populações indígenas. Entre elas, estavam normas aos reverendos visitadores do Piauí, nas quais o bispo recomendava que, os visitadores, quando passassem em viagens pelos sertões da Ibiapaba, mais precisamente na missão dos indígenas de Caratius, observassem a conveniência ou não da permanência daquela missão no mesmo local. Para tanto, seria preciso ouvir os indígenas sobre se desejavam ou não saírem dali. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 33).

O antistite escreveu uma carta ao ouvidor do Piauí informando que havia nomeado o padre Francisco Ribeiro da Fonseca como missionário dos Jaicós. A este, o vigário recomendava obediência às ordens do ouvidor. Era necessário continuar praticando com reverência e excelência um bom trabalho a serviço de Deus e de sua Majestade, sendo um homem piedoso e comprometido com os aldeões, especificamente, no que concerne à cura das almas. O missionário também era exortado a permanecer fiel nas recomendações repassadas pelos reverendos visitadores dos regimentos. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 37).

Além das normativas direcionadas aos vigários, D. Frei Manuel da Cruz instituiu o regimento para as missões do sertão, voltadas aos âmbitos espiritual e temporal. Esse documento recomendava atenção especial por parte dos religiosos ao bem-estar espiritual das almas indígenas. Os missionários eram, portanto, convocados a ensinar questões acerca da espiritualidade aos seus aldeanos, permitindo que pudessem aprender todos os dias a doutrina cristã e fossem instruídos a viverem no temor do Senhor, ou seja, na obediência. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 101).

Essas diretrizes refletem claramente o que os autores citados nos tópicos anteriores discutem: a ideia de colonizar a partir do espiritual; mostrar para os indígenas o caminho da “civilização” e que o catolicismo pudesse ser a única religião, provocando, consequentemente, o apagamento de suas antigas identidades.

A documentação também revela que uma das penitências diárias impostas aos indígenas era, por exemplo, ouvir missas todos os domingos. A confissão também era uma prática que eles deveriam exercer obrigatoriamente. Aqueles que desobedecessem eram corrigidos e castigados.. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 101).

Tudo o que concerne aos rituais da Igreja Diocesana, era necessário que pudesse ser repassada para os nativos. Durante o período da Quaresma, período considerado sagrado pela Igreja, os indígenas deveriam ser instruídos a vivenciar todos os rituais santo praticado pela a igreja. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 101).

Os indígenas viviam sob controle total dos missionários. O regimento deixava claro que nenhum indígena poderia sair sem sua licença e todos deveriam viver na total obediência de suas ordens. O Casamento era incentivado como um meio mais útil para evitar um grande pecado. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 101).

No setor da Igreja, determinava-se que os missionários cuidassem muito bem de suas capelas. Para isso, era necessário “educar” alguns indígenas que pudesse exerçer essas atividades com excelência. Os indígenas deveriam saber ler e escrever, para atuarem, por exemplo, como escrivão eclesiástico sua respectiva aldeia. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 102).

O regimento também orientava os missionários tomar duras correções junto aos nativos, caso alguns deles não quisessem e fossem resistentes a qualquer mandamento eclesiástico. Essa prática visava o controle e manutenção da ordem, além de servir de exemplo para os outros que se mostrassem rebeldes. Tal rigor era apresentado como forma de garantir sossego e paz nas missões. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 102).

Além do regimento das missões dada aos párocos do sertão, o bispo D, Frei Manuel da Cruz elaborou um regimento temporal para o governo das missões. Nesse regimento, constava que os indígenas deveriam ser repartidos para os ministérios real e da república. Essa repartição era realizada ao lado de um missionário, para que pudesse ser realizadas de forma igualitária. Os indígenas eram obrigados a fazer algumas atividades no campo para os missionários, como por exemplo, o cultivo de roças. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 103).

As repartições dos indígenas eram realizadas de forma totalmente organizada. Um grupo específico de indígenas era separado simplesmente para tratarem os

serviços da roça e acudirem às necessidades de suas aldeias. esses no entanto, deveriam ser da idade mínima competente, fosse forte que pudesse aguentar com o trabalho das jornadas do sertão. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 103).

Um aspecto relevante a ser mencionado é que, quando algum dizimeiro solicitasse indígenas aos missionários para o trabalho, era exigido que a grande maioria se responsabilizasse tanto pelo bem-estar espiritual como quanto pelo aspecto temporal desses nativos. Caso não cumprisse com tal responsabilidade, o indivíduo era obrigado a pagar vinte e cinco cruzadas anuais para a fábrica da capela da missão. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 103).

No que diz respeito às atividades ministeriais, era vedado aos missionários empregar indígenas que não tivessem a idade acima de quinze anos. Os menores continuariam assistindo continuamente nas suas aldeias para serem instruídos na doutrina cristão e guardar as leis de Deus e servir com excelência aos pais e mães.

D. Frei Manuel da Cruz realizou pessoalmente a visita ao seu bispado. Durante a visita, ordenou que todos os agentes da administração eclesiástica dos diversos locais o ouvissem com atenção e reverência às suas ordens. Também exigiou que os principais líderes das aldeias indígenas acatassem as ordens transmitidas, tanto oralmente quanto por escrito para instruir seus aldeões nas práticas espirituais e temporais. A partir das Constituições do Arcebispado da Bahia, os bispos assumiram o controle das missões nos sertões.³ (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 104).

Percebe-se, portanto, que a atuação do bispado não era apenas restrita ao campo espiritual, mas também ao temporal. O sistema implementado junto aos indígenas era totalmente opressor, pois os forçava a abandonar suas crenças e práticas culturais para se adequarem ao estilo de vida do clerical. Caso algum indígena fosse resistente, poderia ser castigado severamente conforme determinado pelo bispado. (COPIADOR DE CARTAS, 2008, p. 104).

³ Todos esses poderes dados ao bispo do Maranhão foram oriundos da portaria que o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, deu ao antistóico para que fosse aplicada em todas as missões do Estado do Maranhão. Ver: ARAÚJO, Pedrina Nunes. DIOCESE NO SERTÃO: a colonização espiritual do Piauí Amazônico - freguesias, capelas e justiças eclesiásticas no século XVIII. São Luís, 2023.

3.3 Contexto da Reforma Pombalina e a Atuação dos Bispos na Capitania do Piauí

Neste tópico, será discutido o surgimento de uma nova política de interesse da Coroa e dos bispos: a Reforma Pombalina, que tinha como característica as transformações dos aldeamentos em vilas ou lugares de índios (MUNIZ, 2021). Interessa-nos, também, compreender como se deram as ações dos bispos quando passaram a exercer, de fato, o poder espiritual sobre todas as populações indígenas, como consequência da nova política administrativa da Coroa portuguesa.

A Reforma Pombalina surgiu em meados do século XVIII, motivada por uma preocupação com a administração das áreas que antes estavam sob o comando de sesmeiros e religiosos. Esses agentes exerciam o controle e a exploração desses territórios de forma totalmente autônoma. No entanto, com a instauração da nova política, o território passou a ficar subordinado ao governo português. (ASSIS, 2012, p. 58).

A atuação dos bispos junto aos indígenas não representava uma nova forma de liberdade concedida aos nativos, livrando-os do clero regular. Essa suposta liberdade estava, na verdade, relacionada aos interesses particulares tanto da Coroa quanto dos bispos. (MUNIZ, 2021).

Em 1760, o bispo do Maranhão, Frei Antônio de São José, escreveu uma carta ao padre Frei Francisco Tavares, pároco de Jaicós. Por meio dessa correspondência, é possível perceber a existência de um controle total sobre os indígenas por parte dos bispos:

Recebo a carta de seis de janeiro que trouxe o índio Antônio, que me diz quer casar com uma prima em terceiro grau, perguntando este achou que tinha impedimento não terceiro, mas segundo grau de afinidade e aqui verá o senhor vigário quanta razão tenho para não conceder a faculdade que me pede para semelhantes dispensas que necessitarão de muita averiguação para certa utilidade. (ANTT, Ministério do Reino, mç, 628 n. 98).

Os indígenas não tinham autonomia para tomar suas próprias decisões, como demonstra uma correspondência que relata a intenção de um indígena chamado Antônio de casar com uma sua prima, mas que precisa da autorização do clero para realizar a cerimônia. Apesar do desejo do indígena em contrair o matrimônio, o vigário não autorizou de imediato, pois era necessária uma averiguação mais rigorosa. Nesse

contexto, percebe-se o domínio que a Igreja já exercia plenamente sobre os indígenas, os quais não possuíam liberdade para tomar decisões por conta própria. (ANTT, Ministério do Reino, mç.628, n.98)

Após uma averiguação criteriosa, a decisão do vigário foi favorável, mas acompanhada de recomendações severas, as quais eram repassadas aos missionários, para que garantissem a obediência dos indígenas às determinações do Senhor Vigário de Jaicós. No que se refere ao casamento, a cerimônia deveria seguir os costumes da Igreja. A imposição religiosa do costume católico sobre os indígenas tinha como principal objetivo o apagamento de suas identidades.

Em uma outra carta enviada pelo bispo ao padre de Jaicós, também encontrada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), percebe-se novamente o desejo de controle total sobre os indígenas. Um agente da colonização afirma que estava na casa do capitão de Jaicós e que o sacerdote herdaria alguns indígenas para prestarem serviço. No entanto, recomendou-se que os indígenas vivessem sempre na prática da confissão, e não apenas do trabalho. (ANTT, Ministério do Reino, mç. 628, n. 98).

Na mesma carta, identifica-se uma espécie de advertência, exigindo que o responsável pelos indígenas mantivesse um livro de controle com a assinatura da autoridade responsável pela jurisdição. Esse livro deveria conter registros de batismos, casamentos e número de óbitos. Havia ainda uma recomendação espiritual de que jamais se deixasse de lado o ensino da doutrina cristã, que deveria ser constante e rigorosamente mantido. (ANTT, Ministério do Reino, mç. 628, n. 98).

Os indígenas eram considerados, sob a ótica dos colonizadores e da Igreja, como animais sem cultura, religião ou modos de vida legítimos. Assim, deveriam obedecer a todas as ordens transmitidas pela Igreja, que julgava ser esse o caminho para que, no futuro, se tornassem “cristãos”. (ANTT, Ministério do Reino, mç. 628. 98).

As correspondências registram momentos em que os indígenas eram distribuídos para prestar serviços a outras pessoas com a autorização da Igreja. No entanto, havia também a exigência de zelo espiritual, pois os responsáveis deviam impedir que os nativos praticassem suas religiões originárias, assegurando que continuassem a seguir os ensinamentos da Igreja.

A intenção era fazer com que os indígenas acreditassesem que estavam sendo purificados e se tornando cristãos através das boas ações realizadas em serviço da

Igreja. Assim, o trabalho imposto a eles interpretado como um serviço prestado a Deus, pelo qual alcançariam a salvação divina.

Em outra documentação utilizada neste trabalho – o livro de registros de batismo da freguesia de Nossa Senhora da Vitória – observa-se uma nova forma de atuação da Igreja, ao adentrar os sertões, buscava novos fiéis, realizando batismos de indígenas localizados no aldeamento de Jaicós. (Registros de batismos da freguesia de Nossa Senhora da Vitória 1767-1775)

A análise dos registros de batismo, revela a forma cruel e desumana com que a Igreja tratava os indígenas, que eram forçados a serem batizados e a abandonarem suas crenças e religiões, consideradas práticas ilícitas pelos colonizadores. Eram vistos como bárbaros e não civilizados, e, através do batismo e da confissão, a Igreja acreditava que se tornariam seres humanos civilizados e salvos.

O livro de registros menciona um momento em que um grupo de indígenas foi batizado logo após sua captura na mata, o que evidencia a atuação da Igreja nos sertões em busca dos nativos (Registros de batismos da freguesia de Nossa Senhora da Vitória 1767-1775, p. 116). No primeiro tópico deste trabalho, as bibliografias consultadas discutem amplamente esse contexto de conquista.

Portanto, no documento que registra os dados, foram identificados cerca de 15 nomes de indígenas. No entanto, devido às péssimas condições do livro – com páginas apagadas e deterioradas – foi dificultada a identificação de outros nomes. O livro eclesiástico de batismo foi fundamental para compreendermos, com mais clareza, a espacialização da colonização cruel enfrentada pelos indígenas. Percebe-se um contexto de conquista, imposição cultural e espiritual que dominou esses povos durante muitas décadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Igreja e a Coroa caminharam juntas no processo de conquista, havendo entre ambas uma relação de dependência no contexto colonial. Inicialmente, destacava-se a atuação do clero regular, ou seja, dos missionários que percorriam os sertões em busca dos indígenas. Durante muitas décadas, os indígenas permaneceram sob o controle desses agentes religiosos, sobretudo dos Jesuítas.

O território do Piauí já era, há muito tempo, do interesse da Coroa que desejava administrá-lo a partir do Estado do Maranhão. No entanto, essa mudança ocorreu de forma gradual. O Piauí passou a pertencer à jurisdição do Maranhão em 1717, no que se refere ao poder temporal, e em 1724, no âmbito do poder espiritual. A partir de então, os agentes eclesiásticos passaram a atuar em todo o território.

O trabalho missionário, inicialmente, se concentrava nos aldeamentos, onde os indígenas eram “descidos” – isto é, retirados interior da mata e levados para viver juntos aos missionários, com o objetivo de aprenderem a doutrina cristã e serem inseridos no mundo do trabalho.

No caso do território Piauiense, por se tratar de uma região vasta e com terras férteis, favoráveis à agricultura e à pecuária, o interesse dos colonizadores também incluía a apropriação dessas terras para fortalecer mais ainda a economia e o poderio da Coroa. No entanto, ao adentrarem os sertões piauienses, os colonizadores encontraram resistência por parte dos indígenas, que frequentemente eram acusados de criminosos por exercerem suas práticas de resistência cultural e territorial.

Posteriormente, surgiu uma nova política voltada aos indígenas, conhecida como Diretório dos Índios, que fazia parte da Reforma Pombalina. O objetivo desse diretório era transferir a guarda e o controle total dos indígenas para os prelados. Uma das principais características da reforma era a transformação dos aldeamentos em vilas ou lugares de índios. No entanto, essa mudança não se deu de forma pacífica, pois houve conflitos entre os membros do clero regular e do secular. Diante disso, é possível perceber que o interesse sobre os indígenas não se restringia ao aspecto espiritual, mas também abrangia o contexto econômico.

FONTES MANUSCRITAS

Carta do bispo Frei Antônio São José, para frei Francisco Tavares sobre casamento do índio 07 de março 1760. fundo, Ministério do Reino mç. 628. N 98, **Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT**

Carta do bispo do Maranhão, dom Frei Antônio de São José ao governador do Piauí sobre a provisão do padre dos índios Jaicós. Francisco Tavares. Fundo Ministério do Reino, 629, n. 26 caixa 731, **Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT**.

Portaria do governador e capitão-general João de Abreu Castelo Branco ao Bispo Dom. Frei Manuel da Cruz. In: **Copiador de cartas particulares do Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, Bispo do Maranhão e Mariana** (1739-1762) / Transcrição, revisão e notas de Aldo Luiz Leoni. Brasília: Senado Federal, Edições do Senado, 2008.

Regimento no que toc ao Governo Temporal para as missões do Sertão. In: Traslado da instrução que se remeteu aos reverendos visitadores do Piauí - 1740. In: **Copiador de cartas particulares do Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, Bispo do Maranhão e Mariana** (1739-1762) /Transcrição, revisão e notas de Aldo Luiz Leoni. Brasília: Senado Federal, Edições do Senado, 2008.

Traslado que da instrução que se remeteu aos reverendos visitadores do Piauí - 1740. In: **Copiador de cartas particulares do Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, Bispo do Maranhão e Mariana** (1739-1762) /Transcrição, revisão e notas de Aldo Luiz Leoni. Brasília: Senado Federal, Edições do Senado, 2008.

Registros de batismos da freguesia de Nossa Senhora da Vitória – 1767-1775. Acervo da Paróquia de Nossa Senhora da Vitória, Oeiras, Piauí.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, Nívia Paula Dias. **A capitania de São José do Piauhy na racionalidade Espacial Pombalina (1750-1777)**. Natal, setembro, 2012.
- ARAÚJO, Pedrina Nunes. DIOCESE NO SERTÃO: **a colonização espiritual do Piauí Amazônico - freguesias, capelas e justiças eclesiástica no século XVIII**. São Luís, 2023.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino. **Evangelizar e Reinar: Poder e relações sociais na prática missionária do Rio de Janeiro**. Goiânia, v. 4, n. 1, p. 115-141, jan./jun. 2006.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. Os Jesuítas e o “aumento e conservação” do Estado do Maranhão e Pará. (Século XVIII). Clio – **Série Revista de Pesquisa História** – N. 27 – 1, 2009.
- CARVALHO, João Renô F. de. **Resistência indígena no período colonial 1718-1774**. Imperatriz (MA): Ética, 2005. 130p.
- DORNELLES, Soraia Sales. Registro de Fundações, Ereações e posses de Vilas: um olhar sobre as Vilas de índios do Maranhão. **Seculum-revista de História**, v. 26, n. 44, p. 308-327, 2021.
- FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. **A “época pombalina” no mundo Luso-brasileiro**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2015.
- FERREIRA, André Luís. **Injustos Cativeiros**. Belo Horizonte, 2021.
- FEITLER, Bruno. **Missões indígenas e clero secular no Brasil Colônia: o exemplo castelhano e as tentativas de normatização da malha eclesiástica sob os Filipes**. Belém: Editora Açaí, volume 3, 2014.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. Povos Indígenas e novas experiências urbanas na América Portuguesa: Reformismo pombalino, participação política e pesquisa em rede colaborativa. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 235- 268, jan/abr. 2023, p.23.
- MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça. “O primeiro bispo deste Estado”. D. Gregório dos Anjos e a jurisdição episcopal na Amazônia, 1679-1689. **TRASHUMANTE |Revista Americana de História Social** 17 (2021): 30-54. ISSN 2322-9381.

MONTEIRO, Jhon Manuel. **O desafio da História Indígena no Brasil.** Editado pela Companhia das Letras, 1992. São Paulo.

MELO, Vanice Siqueira de. **Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade de século XVIII).** 2011. 156 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2011. Programa de Pós-graduação e História.

MOISÉS, Beatriz Perrone. Aldeadados, aliados, inimigos e escravos: lugares dos índios na legislação portuguesa para o Brasil. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, v. 1. 9 a 12 de novembro de 1999.

OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. **O povoamento colonial do Sudeste do Piauí: Indígenas e colonizadores, conflitos e resistência.** Recife, 2007.

PAIVA, José Pedro. Os Bispos do Brasil e a formação da sociedade colonial (1551-1706). **TEXTO DE HISTÓRIA**, v. 14, n. 1/2, 2006.

RODRIGUES, Aldair. História, como se faz? **Exercícios de metodologia de História sobre escravidão e liberdade.** vol. 1 / organização Maria Verônica Secreto, Jonis Freire. - E-book - Belo Horizonte: Fino Traço, 2022.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780).** São Paulo, 2008.

SILVA, Mairton Celestino da Silva. **Um caminho para o estado do Brasil: Colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800.** Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2016.